



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD  
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PARA: BOTAFOGO FR  
RIO, 19/09/2014

**FAX 282/14 – 3<sup>a</sup> CD**

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 24 de setembro de 2014, às 15:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

**1. PROCESSO Nº 131/2014** – Jogo: Botafogo FR (RJ) X São Paulo FC (SP) - categoria profissional, realizado em 10 de setembro de 2014 – Campeonato Brasileiro Série A – **Denunciado:** Airton Ribeiro Santos, atleta do Botafogo FR, incuso no Art. 254-A do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. FRANCISCO PESSANHA.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu filiado.

Atenciosamente.

André Luiz B. da Silva  
*André Luiz B. da Silva*  
Secretário

Expediente nº 003  
19/9/2014

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000

Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533.4798 / e-mail: [stjd@cbf.com.br](mailto:stjd@cbf.com.br)